

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**DENOMINAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Associação Beneficente de Apoio aos Portadores de HIV/AIDS e Renais Crônicos

**CNPJ Nº**

19.001.15/0001-04

**ENDEREÇO**

Rua Prudente de Moraes, nº 1.180 Bairro: Dona Diva Nantes, Sidrolândia MS.

**2. INDICAÇÃO/ÁREA DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO:**

Pessoas Portadoras de HIV/AIDS e Renais Crônicas.

**3. OBJETIVO:**

Consiste em promover a educação e a informação visando prevenir, controlar e coibir a expansão da Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS/SIDA), por finalidade dar assistência às pessoas portadoras e renais crônicas, proporcionando melhoria em sua qualidade de vida, de forma que possam permanecer com o tratamento sem interrupções por falta de auxílio.

**4. DESCRIÇÃO DO PMIS**

4.1 Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver  
Possibilitar o transporte e o atendimento dos pacientes em hospitais e laboratórios em Sidrolândia e Campo Grande MS.  
Auxílio mensal na alimentação do portador e família.

4.2 Indicação da viabilidade

Plano de Aplicação

Despesas Correntes	Mensal	Anual
Transporte e manutenção de veículo	R\$ 545,00	R\$ 6.540,00
<b>Despesas de Custeio</b>		
Despesa Pessoal	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Despesa Alimentação	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

4.3 Dos custos

R\$ 30.000,00

Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

4.4 Dos benefícios

Procura-se com o PMIS dar assistência ao público envolvido ( HIV e renais crônicas), proporcionando melhor qualidade de vida.

4.5 Dos prazos de Execução

Janeiro/2018 a Dezembro/2018

**5. DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PMIS:**

5.1 Não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração Pública

5.2 Não criará, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração deste PMIS

5.3 Poderá ser revogado, a qualquer momento, em razão de oportunidade e/ou conveniência da Administração Pública

5.4 Deverá ter correspondência entre a ação de interesse público e as competências e finalidades do órgão ou da entidade da administração pública

Local: Sidrolândia

Data: 07 de Dezembro de 2017

  
Assinatura do Responsável pelo PMIS